



(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao **Ten.-Cel. Art. FÁBIO PIAI FORNASIN** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Ten.-Cel. Art. FÁBIO PIAI FORNASIN** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção. A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Ten.-Cel. Art. FÁBIO PIAI FORNASIN – Cidadão Jundiaense.

Nascido em Capivari-SP, incorporou às fileiras do Exército em 1996, na Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em Campinas-SP. Em 2000, foi declarado Aspirante-a-Oficial da arma de artilharia na Academia Militar das Agulhas Negras-AMAN, em Resende-RJ. Comandou a 11º Bateria de Artilharia Antiaérea Autopropulsada, em 2014 e 2015, sediada inicialmente em Itu-SP e, posteriormente, em Ponta Grossa-PR. Chefiou a 3ª Seção do Comando de Defesa Antiaérea, e foi instrutor da Escola Superior de Guerra do Exército Argentino, em Buenos Aires, na Argentina. Foi condecorado com a Medalha Militar de Prata, Medalha do Pacificador, Medalha Marechal Osório e a Medalha ao Mérito à Confraternidade Militar do Exército Argentino. Em 2022, foi nomeado Comandante do 12º. Grupo de Artilharia de Campanha - Grupo Barão de Jundiahy.

Por isso, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.

Eng. MARCELO GASTALDO